

de 2022, Para a conclusão dos procedimentos legais e o cumprimento da finalidade do convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 25/12/2022T. Vig.: 23/04/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA -

CNPJ nº: 10.222.297/0001-93.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA -

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 891414**

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 2.907,3486 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1496294.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 2.907,3486 ha (dois mil, novecentos e sete hectares, trinta e quatro ares e oitenta e seis centiares), denominada GLEBA JAUARITEUA, localizada no Município Paragominas, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.631.449,17m e E = 770.717,33m; deste, segue pelo Limite do Imóvel Fazenda Real Jonacir Dalmaso, com a seguinte distância 4,99 m e azimute plano 148°13'46" até o marco M-002, de coordenada N = 9.631.444,93m e E = 770.719,95m; 0,91 m e azimute plano 168°18'20" até o marco M-003, de coordenada N = 9.631.444,04m e E = 770.720,14m; 5,452,82 m e azimute plano 163°42'32" até o marco M-004, de coordenada N = 9.626.203,67m e E = 772.237,48m; deste, segue pelo Limite do Imóvel Fazenda Paraíso II de propriedade de Edinor Bianchini Junior, com a seguinte distância 1.821,69 m e azimute plano 251°41'07" até o marco M-005, de coordenada N = 9.625.635,31m e E = 770.505,74m; deste, segue pelo Limite do Imóvel Fazenda Alto Ipê 2 de Propriedade de Eldes Antonio Depra, com a seguinte distância 772,45 m e azimute plano 251°46'12" até o marco M-006, de coordenada N = 9.625.395,38m e E = 769.771,09m; 1.266,90 m e azimute plano 253°54'51" até o marco M-007, de coordenada N = 9.625.047,23m e E = 768.552,31m; deste, segue pelo Limite do Imóvel Fazenda Rio Capim IV.Pindobal.VI Madeireira Matinha AS, com a seguinte distância 6.808,97 m e azimute plano 343°36'18" até o marco M-008, de coordenada N = 9.631.587,25m e E = 766.645,66m; deste, segue pela M/D do Rio Curuçá, com a seguinte distância 22,89 m e azimute plano 345°57'08" até o marco P-001, de coordenada N = 9.631.609,48m e E = 766.640,16m; 102,05 m e azimute plano 345°15'42" até o marco P-002, de coordenada N = 9.631.708,29m e E = 766.614,42m; 193,21 m e azimute plano 331°56'30" até o marco P-003, de coordenada N = 9.631.879,09m e E = 766.523,91m; 95,28 m e azimute plano 343°21'23" até o marco P-004, de coordenada N = 9.631.970,49m e E = 766.496,83m; 210,91 m e azimute plano 349°26'26" até o marco P-005, de coordenada N = 9.632.178,02m e E = 766.458,67m; 139,43 m e azimute plano 353°41'45" até o marco P-006, de coordenada N = 9.632.316,71m e E = 766.443,69m; 80,25 m e azimute plano 358°45'55" até o marco P-007, de coordenada N = 9.632.396,98m e E = 766.442,15m; 54,58 m e azimute plano 58°58'09" até o marco P-008, de coordenada N = 9.632.425,02m e E = 766.489,01m; 54,86 m e azimute plano 100°54'27" até o marco P-009, de coordenada N = 9.632.414,50m e E = 766.542,88m; 57,59 m e azimute plano 127°33'32" até o marco P-010, de coordenada N = 9.632.379,27m e E = 766.588,47m; 87,45 m e azimute plano 128°06'27" até o marco P-011, de coordenada N = 9.632.325,11m e E = 766.657,19m; 85,77 m e azimute plano 113°14'36" até o marco P-012, de coordenada N = 9.632.291,05m e E = 766.735,95m; 106,67 m e azimute plano 102°46'33" até o marco P-013, de coordenada N = 9.632.267,19m e E = 766.839,98m; 86,75 m e azimute plano 111°58'42" até o marco P-014, de coordenada N = 9.632.234,52m e E = 766.920,39m; 29,83 m e azimute plano 152°10'49" até o marco P-015, de coordenada N = 9.632.208,08m e E = 766.934,25m; 39,70 m e azimute plano 244°07'34" até o marco P-016, de coordenada N = 9.632.190,84m e E = 766.898,47m; 36,68 m e azimute plano 125°56'43" até o marco P-017, de coordenada N = 9.632.169,22m e E = 766.928,13m; 51,00 m e azimute plano 89°57'55" até o marco P-018, de coordenada N = 9.632.169,13m e E = 766.979,16m; 36,66 m e azimute plano 99°18'18" até o marco P-019, de coordenada N = 9.632.163,11m e E = 767.015,34m; 83,50 m e azimute plano 111°07'51" até o marco P-020, de coordenada N = 9.632.132,81m e E = 767.093,19m; 82,83 m e azimute plano 95°53'46" até o marco P-021, de coordenada N = 9.632.124,09m e E = 767.175,60m; 88,64 m e azimute plano 72°08'26" até o marco P-022, de coordenada N = 9.632.151,08m e E = 767.260,08m; 47,79 m e azimute plano 38°53'32" até o marco P-023, de coordenada N = 9.632.188,23m e E = 767.290,19m; 69,31 m e azimute plano 11°22'47" até o marco P-024, de coordenada N = 9.632.256,17m e E = 767.304,04m; 182,66 m e azimute plano 11°01'11" até o marco P-025, de coordenada N = 9.632.435,46m e E = 767.339,40m; 89,73 m e azimute plano 04°50'07" até o marco P-026, de coordenada N = 9.632.524,90m e E = 767.347,19m; 100,96 m e azimute plano 348°09'38" até o marco P-027, de coordenada N = 9.632.623,81m e E = 767.326,71m; 71,94 m e azimute plano 331°35'01" até o marco P-028, de coordenada N = 9.632.687,20m e E = 767.292,61m; 90,24 m e azimute plano 322°49'55" até o marco P-029, de coordenada N = 9.632.759,27m e E = 767.238,24m; 72,40 m e azimute plano 320°44'34" até o marco P-030, de coordenada N = 9.632.815,47m e E = 767.192,54m; 118,93 m e azimute plano 295°18'15" até o marco P-031, de coordenada N = 9.632.866,59m e E = 767.085,09m; 102,29 m e azimute plano 289°16'08" até o marco P-032, de coordenada N = 9.632.900,60m e E = 766.988,56m; 113,12 m e azimute plano 269°23'34" até o marco P-033, de coordenada N = 9.632.899,67m e E = 766.875,40m; 73,52 m e azimute plano 248°54'60" até o marco P-034, de coordenada N = 9.632.873,38m e E = 766.806,70m; 69,06 m e azimute plano 244°07'52" até o marco P-035, de

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

**Na publicação nº 868297 referente ao 3º Termo Aditivo do Contrato 020/2021-CPH, publicado no DOE nº 35.164 de 26/10/2022,**

**Onde se lê:** Fonte do Recurso: 0301

**Leia-se:** Fonte do Recurso: 0130

**Protocolo: 891224**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 346 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o processo nº 2022/1475808;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, MARTINHA DE SOUZA SANTOS matrícula 10073/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Assistente Regional Técnico Administrativo, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, em virtude de férias da titular SARAH MACIEL SANTANA, matrícula nº 5951660/ 1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca-SEDAP.

**Protocolo: 891357**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020 - SEDAP

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/11/2022 ATÉ 04/02/2023.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022.

CONTRATADO: CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 08.811.324/0001-11

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: BR-316, Km 11, s/nº, sala 02, Posto 2000, no município de Marituba-PA, CEP 67.200-000.

ORDENADOR: JOÃO CARLOS DE LEÃO RAMOS

**Protocolo: 891406**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA N 1949, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;